



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 3.044 / 2005

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Liga Esportiva de Muriaé -LEM ”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Liga Esportiva de Muriaé -LEM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.789.259/0001-04, com sede na Rua Cel. domiciano, 13, Centro, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de março de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé